



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta comissão de licitação, através do MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, consoante autorização do Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos na assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo ao fundo municipal de educação

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos na assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo ao fundo municipal de educação

Sabemos que todo ordenador de despesas precisa de uma assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, para acompanhamento dos procedimentos de forma mais detalhada, para assim minimizar riscos e evitar qualquer problema com órgão administrativo fiscalizador.

Por conta disto, este escritório prestará assessoria nestes pontos acima descritos, abrindo todo o seu know how para o Município de Igarapé-Açu, auxiliando a utilizar seus recursos de forma mais eficiente.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, em consequência na notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros órgãos deste município, e até mesmo em outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente dos preços estarem compatíveis com os valores praticados no mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
*Secretaria Municipal de Educação*



FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Igarapé-Açu - PA, 27 de julho de 2020

*Aldecy Vitor de Oliveira Junior*  
**ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação